



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**  
 Conselho Diretor

**ATA**

Ata da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Às 14h00 do dia 14 de setembro do ano de dois mil e vinte um, reuniu-se para deliberação eletrônica o Conselho Diretor desta Fundação, sob a Presidência do Diretor - Presidente: Marco Antônio Costa Júnior. Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Paulo Nicholas de Freitas Nunes (Diretor Vice-Presidente), Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação (SUCTI); Enio Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral (SUAG); Andrey Rank, Chefe da Procuradoria Jurídica (PROJUR) e Ludimila Gonçalves da Cruz, Chefe de Gabinete que atuou como Secretária. Conferido o quórum regimental, o Diretor-Presidente declarou aberta a reunião. **PAUTA I:** Edital 08/2021 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação - PIBIC - Seleção Pública de Propostas Institucionais - 00193-00000510/2021-63. Solicitação de deliberação quanto a aprovação do texto do referido Edital, devidamente ajustado conforme sugerido pela Procuradoria Jurídica desta Fundação por meio do Parecer SEI-GDF n.º 82/2021 - FAPDF/PRES/PROJUR (69173446). **Projeto:** Edital 08/2021 - PIBIC. **Tipo de Projeto:** Edital (69949540). **Demandante:** FAPDF. **Valor:** R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). **Objeto:** Conceder de bolsas de Iniciação Científica-IC. **Disponibilidade Orçamentária:** A Superintendência de Unidade de Administração Geral informou que da "existência de crédito orçamentário suficiente para atender à pretensa despesa" **(68084201) Cronograma de execução previsto:**

Descrição das atividades	Datas
Lançamento do Edital no DODF e no sítio da FAPDF	A = Hoje
Prazo para impugnação do Edital	B = A + 3 dias úteis
Período de submissão das propostas	C = B + 1 dia corrido Até D = B + 10 dias corridos
Previsão do resultado da ETAPA I – HABILITAÇÃO (PRELIMINAR)	a partir de E = D + 5 dias corridos
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da ETAPA I – HABILITAÇÃO (PRELIMINAR)	F = E + 3 dias úteis
Previsão do resultado da ETAPA I – HABILITAÇÃO (FINAL)	a partir de G = F + 5 dias úteis
Previsão do resultado ETAPA II – RESULTADO - ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO (PRELIMINAR)	a partir de H = G + 5 dias corridos
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da ETAPA II – RESULTADO - ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO (PRELIMINAR)	I = H + 3 dias úteis
Previsão ETAPA II – RESULTADO - ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO (FINAL)	a partir de J = I + 5 dias úteis
Prazos para Assinatura do Termo de Outorga Aceitação –TOA	K = J + 5 dias corridos

**DELIBERAÇÃO: O Conselho Diretor aprovou o Edital 08/2021 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação - PIBIC, conforme apresentado pela área técnica.**  
**PAUTA II:** Edital 09/2021 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento

Tecnológico e Inovação - PIBITI - Seleção Pública de Propostas Institucionais. Pedido de deliberação quanto a aprovação do texto do referido Edital, devidamente ajustado conforme sugeridos pela Procuradoria Jurídica da FAPDF. **Projeto:** Edital 09/2021 – PIBITI. **Tipo de Projeto:** Edital (69662540). **Demandante:** FAPDF. **Valor:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **Objeto:** Estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. **Disponibilidade Orçamentária:** A Superintendência de Unidade de Administração Geral informou que da "existência de crédito orçamentário suficiente para atender à pretensa despesa" 69642647. **Parecer Jurídico:** Procuradoria Jurídica manifesta-se "pela viabilidade jurídica do lançamento do Edital nº 09/2021 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI para Seleção Pública de Propostas institucionais, nos termos do presente opinativo" 69670331. **Cronograma de execução previsto:**

Descrição das atividades	Datas
Lançamento do Edital no DODF e no sítio da FAPDF	A = Hoje
Prazo para impugnação do Edital	B = A + 3 dias úteis
Período de submissão das propostas	C = B + 1 dia corrido Até D = B + 10 dias corridos
Previsão do resultado da ETAPA I – HABILITAÇÃO (PRELIMINAR)	a partir de E = D + 3 dias corridos
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da ETAPA I – HABILITAÇÃO (PRELIMINAR)	F = E + 3 dias úteis
Previsão do resultado da ETAPA I – HABILITAÇÃO (FINAL)	a partir de G = F + 5 dias úteis
Previsão do resultado ETAPA II – RESULTADO - ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO (PRELIMINAR)	a partir de H = G + 5 dias corridos
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da ETAPA II – RESULTADO - ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO (PRELIMINAR)	I = H + 3 dias úteis
Previsão ETAPA II – RESULTADO - ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO (FINAL)	a partir de J = I + 5 dias úteis
Prazos para Assinatura do Termo de Outorga Aceitação –TOA	K = J + 5 dias corridos

**DELIBERAÇÃO: O Conselho Diretor aprovou o Edital 09/2021 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI , conforme apresentado pela área técnica. PAUTA III:** Edital 03/2021 - Demanda Induzida - Programa de Fomento Estratégico nas Macros Áreas: TIC, Economia Criativa, Biotecnologia, Ciência, Gestão e Governo Digital - Retificação - 00193-00000259/2021-37 e Edital 04/2021 – Demanda Espontânea - Primeira Retificação - **RETIFICAÇÃO - 00193-00000229/2021-21.** Pedido de deliberação quanto a retificação da Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da FAPDF, realizada no dia 25 de maio de 2021, no que se refere ao texto do item 04, que deliberou para acatar na integralidade a solicitação da área técnica para alteração dos textos dos Editais, acima identificados, suprimindo a necessidade de designação da denominada "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO". No entanto, para atender o requisito da classificação por nota, e considerando que a Instrução Normativa 2, no §5º do art. 19, apesar de prescindir da Comissão de Seleção, não dá alternativa para que a área técnica elabore relatório conforme os critérios do edital, determinando que esse relatório atenda aos requisitos do art. 10 da mesma Instrução Normativa, que, por sua vez, não se aplicam aos presentes Editais. Nesse sentido, para garantir a segurança da classificação dos habilitados nos editais, após aprovação pelo consultor *ad hoc*, é que vem a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação requerer que seja retificada a deliberação do Item 04 da referida Ata, para constar a substituição do termo, constante do texto dos Editais em referência, "Comissão de Avaliação" para "Comissão de Seleção". **DELIBERAÇÃO: O Conselho Diretor deliberou pela retificação acerca da deliberação no Item 04 da Ata da 10ª Reunião Ordinária deste Conselho, a fim de que seja mantida a Comissão de Avaliação constante nos editais nº 03/2021 - Demanda Induzida - Programa de Fomento Estratégico nas Macros Áreas: TIC, Economia Criativa, Biotecnologia, Ciência, Gestão e Governo Digital 00193-00000259/2021-37 e nº 04/2021 – Demanda espontânea - Seleção Pública de Propostas de**

**Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação 00193-00000229/2021-21** , ocorrendo somente a substituição do termo "Comissão de Avaliação" para o termo "Comissão de Seleção". E para constar, eu, Ludimila Gonçalves da Cruz lavrei esta ata que vai por mim assinada, pelo Diretor Presidente e pelos demais membros do Conselho, após sua aprovação. Brasília - DF, 14 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ - Matr. 1693200-5, Chefe de Gabinete**, em 14/09/2021, às 23:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO OLIVEIRA - Matr. 1701316-X, Superintendente da Unidade de Administração Geral**, em 15/09/2021, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY RANK VASCONCELOS- Matr. 1691070-2, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 15/09/2021, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Matr: 1698920-1, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 15/09/2021, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES- Matr. 1694562-X, Vice-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 15/09/2021, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 15/09/2021, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69905216)  
verificador= **69905216** código CRC= **E2778396**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800